

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA Nº 016/2024

Dispõe sobre recebimento e encaminhamento de atestado médico ao médico do trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria 016/2022 deste Consórcio, bem como a Resolução 1685/2002 do Conselho Federal de Medicina, que normatiza a emissão de atestados médicos, determina que a indicação do diagnóstico - CID - só deve constar no documento, caso expressamente autorizado pelo paciente.

RESOLVE :

Artigo 1º - Estabelecer que os empregados que apresentarem atestados médicos sem a indicação da Classificação Internacional de Doenças - CID, serão encaminhados para o médico do trabalho, para avaliação.

Artigo 2º - Os empregados que apresentarem atestados partir de 03 (três) dias, mesmo com indicação do CID, também serão encaminhados para o médico do trabalho.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 05 de agosto de 2024.

Valcyr Almeida Rios.

Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana -
Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.